



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 29  
Proc. nº 29/21  
Rubrica



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentados:

### I – RAZÃO DA ESCOLHA

Após avaliação e considerando que a empresa abaixo apresentou melhor Proposta de Preços e estando habilitada a realizar o Fornecimento de Vidraçaria, e com toda a documentação anexada neste termo, concluímos que a empresa: M H N DA SILVA – VIDRÇARIA CENTRAL, CNPJ nº 39.230.047/0001-87, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais), sediada na **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO – CENTRO – SANTA INÊS -MA**, satisfaz plenamente o interesse público e atendimento das finalidades precípua da administração do Município de Pindaré - Mirim - MA.

### II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado para os referidos serviços é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais), sendo compatível com o preço praticado na região.

### III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, II da 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar os procedimentos administrativos ao Secretário Municipal de Administração para análise e posterior Adjudicação e após parecer jurídico homologação dos atos para eventual contratação.

Pindaré Mirim - MA, 10 de dezembro de 2021.

  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77